



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

**RESOLUÇÃO N.º 274/2021**

Dispõe sobre a aprovação da divulgação das artes sobre o FIA no Instagram oficial da Prefeitura.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

Em reunião extraordinária de 12 de abril de 2021, ata de n.º 258/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a divulgação das artes para a campanha sobre o FIA no Instagram oficial da Prefeitura.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 12 de abril de 2021.

Larissa Schotten Nasção  
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

**PROTOCOLO**

**ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS**

Recebido em: 13 / 04 / 21

Responsável / Matrícula